



SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2012.

À Empresa

LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS -EPP
CNPJ Nº 86.674.900/0001-30
A/C Srª Lívia Cristina dos Santos Reis

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório de Pregão nº 019/2012, Contrato nº 038/2012 e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise da CI nº 448/2012-SEMED, do contrato nº 038/2012 celebrados com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 4^a, verificamos a ocorrência da inexecução nas especificações e no prazo de entrega do objeto da presente contrato, ordens de compras nº 2375, 2380 e 2387, sendo o prazo de entrega no máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Considerando a decisão de aplicação de Advertência constante na notificação enviado a essa empresa em 05/09/2012, conforme está previsto na cláusula 10^a do contrato, a qual foi concedida prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, e pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 10018/2012, aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF
(Instituída através da Portaria nº 567, de 05/03/2012)

ILACIR LELIS TAVARES